

ANEXO AO DECRETO Nº 83.627 DE 26 DE JUNHO DE 1979

CÓDIGO		M E R C A D O R I A	ALÍQUOTA %
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		
39.01	00.00	PRODUTOS DE CONDENSAÇÃO, DE POLICONDENSAÇÃO E DE POLIADIÇÃO, MODIFICADOS OU NÃO, POLIMERIZADOS OU NÃO, LINEARES OU NÃO (FENOPLÁSTICOS, AMINOPLÁSTICOS, RESINAS ALQUÍDICAS, POLIÉSTERES ALÍLICOS E OUTROS POLIÉSTERES NÃO SATURADOS, SILICONES, ETC.)	
	05.00	Laminado estratificado com papel, tecido ou qualquer outra carga laminar . .	5
39.02	00.00	PRODUTOS DE POLIMERIZAÇÃO E COPOLIMERIZAÇÃO (POLIETILENO, POLITETRALOETILENO, POLIISOBUTILENO, POLIESTIRENO, CLORETO DE POLIVINILA, ACETATO DE POLIVINILA, CLORACETATO DE POLIVINILA E OUTROS DERIVADOS POLIVINÍLICOS, DERIVADOS POLIACRÍLICOS E POLIMETACRÍLICOS, RESINAS DE CUMARONAINDENO, ETC.)	
	05.00	Laminado estratificado com papel, tecido ou qualquer outra carga laminar . .	6
39.07	00.00	MANUFATURAS DAS MATÉRIAS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES 39.01 a 39.06	
	20.00	Persianas . . . . .	10
44.13	00.00	MADEIRA (INCLUSIVE OS TACOS OU FRISOS PARA ASSOALHOS, NÃO REUNIDOS), APLAINADA, ENTALHADA, EMALHETADA, COM MACHO-FÊMEA, CHANFRADA OU SEMELHANTES	
	01.00	Coníferas	
	01	Pinho . . . . .	4
	99	Qualquer outra . . . . .	4
	02.00	Não coníferas . . . . .	4
44.15	00.00	MADEIRA COMPENSADA OU CONTRAPLACADA, MESMO COM ADIÇÃO DE OUTRAS MATÉRIAS; MADEIRA MARCHETADA OU INCRUSTADA	
	01.00	Madeira marchetada ou incrustada . . .	4
	02.00	Compensada constituída exclusivamente de folhas de madeira . . . . .	4
	99.00	Outras . . . . .	4
48.09	00.00	CHAPAS PARA CONSTRUÇÕES, DE PASTA DE PAPEL, DE MADEIRA DESFIBRADA OU DE OUTRAS MATÉRIAS VEGETAIS DESFIBRADAS, MESMO AGLOMERADAS COM RESINAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERANTES SEMELHANTES . . . . .	4